

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO
ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º
57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª IMM/CT/66-2022**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) doutorado(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do projeto **UIDB/50005/2020**, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** O Centro de Diagnóstico Molecular by iMM é uma unidade do Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes dedicada à realização de testes de diagnóstico à COVID-19 por PCR, actividade iniciada durante a pandemia da COVID-19. Planeia continuar a inovar em diagnóstico molecular. Atualmente, o iMM está à procura de um(a) Data Scientist para integrar a equipa do Centro de Diagnóstico Molecular by iMM (CDM) para executar as seguintes tarefas sob a supervisão de Patrícia Napoleão:
 - a) Desenvolver e implementar análises de dados, sistemas de colheita de dados e outras estratégias que irão apoiar decisões de gestão do CDM relativas ao posto de colheitas, produtividade e gestão de eficiência de operações e qualidade;
 - b) Aquisição de dados de fontes primárias e secundárias e manutenção de bases de dados do CDM;
 - c) Identificar, analisar e interpretar tendências ou padrões em conjuntos de dados complexos;
 - d) Trabalhar com o supervisor para identificar e definir novos processos e oportunidades de melhoria;
 - e) Continuar a implementação de soluções de IT que cubram as necessidades do CDM no que diz respeito ao agendamento de testes de diagnóstico, automatização do laboratório e envio de relatórios de diagnóstico, de acordo com as orientações do supervisor;
 - f) Colaborar com a Unidade de Informática do iMM no desenvolvimento e implementação de soluções de IT para futuros projetos do CDMs, de acordo com as orientações do supervisor;
 - g) Ligação entre a equipa CDM (técnicos de laboratório e pessoal de apoio administrativo) e a Unidade de Informática do iMM;
 - h) Necessidade de compreensão profunda das necessidades do Laboratório e capacidade de antecipar pontos de melhoria e pedidos.
2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Doutores Patrícia Napoleão (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Sofia Marques e Nuno Morais.
3. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em agosto de 2022 mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.153,94€** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento nas Áreas da Biologia ou Ciências Biomédicas;
- b) Experiência ao nível de Pós-doutoramento em Investigação em Biologia e Farmácia e na área de Biologia Molecular;
- c) Capacidade de compreender o trabalho laboratorial (experiência comprovada em Biologia Molecular) e administrativo desenvolvido no CDM;
- d) Conhecimento de Estudos Clínicos, preferencialmente com Certificado ICCH E6 (R2);
- e) Conhecimentos de programação, uso preferencial de R e Python, e de Machine Learning e Deep Neural Networks;
- f) Capacidades de comunicação, apresentação de resultados e visualização de dados;
- g) Proficiência em Inglês, escrito e falado; conhecimentos de Português falado serão valorizados.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em 8 de junho de 2022 e término em 21 de julho de 2022 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do IMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- b) Curriculum Vitae completo;
- c) Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a “NOTA” indicada no “Perfil do(a) candidato(a)”);
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (Opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a avaliação curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Primeira fase: Análise do Currículo (80%) e da Carta de Motivação (10%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente:

- a) Doutoramento em Biologia ou Ciências Biomédicas (20%);
- b) Experiência ao nível de Pós-doutoramento em Investigação em Biologia e Farmácia e na área de Biologia Molecular (15%);
- c) Capacidade de compreender o trabalho laboratorial (experiência comprovada em Biologia Molecular) e administrativo desenvolvido no CDM (15%);
- d) Conhecimentos de Estudos Clínicos, preferencialmente com Certificado ICCH E6 (R2) (10%);
- e) Conhecimentos de programação, uso preferencial de R e Python, e de Machine Learning e Deep Neural Networks (10%);

f) Capacidades de comunicação, apresentação de resultados e visualização de dados (10%).

Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (5%), domínio da língua inglesa (5%).

Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os 3 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 40%, ou o número de candidatos, até 3, que tenham obtido na primeira fase uma classificação mínima de 40%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.

9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 7 de junho de 2022